



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.280 DE 21 DE MARÇO DE 2.002.

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PARA
PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados 10 (dez) cargos de “PROFESSOR TITULAR DE ENSINO FUNDAMENTAL I”, Referência 2, para provimento efetivo, através de concurso público, todos lotados na Diretoria de Educação.

Art. 2º - Os respectivos cargos deverão integrar o ANEXO VI da Lei nº 3.065 de 20 de dezembro de 1.999.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de fevereiro de 2.002.

Prefeitura Municipal de Agudos, 21 de março de 2.002.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal